



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	3
Secretaria de Serviços Legislativos .....	4
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora .....	8
Superintendência de Contratos .....	8
Superintendência de Licitação .....	8



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Dilmar Dal Bosco - DEM
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSDB
- **1º Secretário:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **2º Secretário:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- **4º Secretário:** Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT

**Membros Parlamentares**

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PSL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PSL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PSL
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

**Membro Parlamentar Suplente**

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD N° 10/2021

PORTARIA MD N° 10/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Conceder o Senhor **ANDRE LUIS TEIXEIRA DA COSTA**, servidor efetivo, matrícula funcional n°.24012, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional n°. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, a partir da data da solicitação do benefício, ou seja, 14/12/2020, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n°. 48/2021, de 26/02/2021, fls. n° 57 a 63, ratificado pelo Procurador Geral Adjunto e parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas de 24/03/2021, fls. n° 65 e 67, em atenção ao Protocolo n°. 202071445, de 14/12/2020.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de abril de 2021.

**Deputado MAX RUSSI Deputado EDUARDO BOTELHO**

**Presidente 1º Secretário**

PORTARIA N° 071/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 3/2/2021,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria n° 306/2020, de 27/10/2020, publicado no Diário Oficial em 25/11/2020, que concedeu a servidora **Ariadne Fabienne e Silva de Jesus Carvalho**, matrícula n° 21731, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade.

**Onde se lê:**

“... ,será usufruída no período de **1/4/2021 a 30/4/2021** ...”

**Leia-se:**

“... ,será usufruída no período de **3/5/2021 a 1/6/2021** ...”

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de abril de 2021.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 072/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 3/2/2021,

RESOLVE:



Conceder à servidora **Wanderlea Auxiliadora Coenga Rondon**, matrícula nº **26341**, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.02.2001 a 01.02.2006, nos termos da Resolução Administrativa nº 003, de 20.02.2018, que será usufruída no período de 26.04.2021 a 24.07.2021, conforme consta no Protocolo nº 201945244, de 03.04.2019. .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de abril de 2021.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

### SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

#### RESOLUÇÃO Nº 6.906, DE 2021.

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Augusto Xavier da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Augusto Xavier da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de março de 2020.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

*\*Reproduz-se por ter saído incorreta*

#### RESOLUÇÃO Nº 6.921, DE 2021.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

**Concede a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Senhor Silas Paulo de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Senhor Silas Paulo de Souza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de abril de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

#### RESOLUÇÃO Nº 6.922, DE 2021.

Autor: Deputado Dr. João



**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Mario Luiz Pinheiro de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Mario Luiz Pinheiro de Souza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de abril de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.923, DE 2021.**

Autor: Deputado Faissal

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Henrique Correia da Silva Santos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Henrique Correia da Silva Santos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de abril de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.924, DE 2021.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Gleber Candido Moreno.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Gleber Candido Moreno.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de abril de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 6.925, DE 2021.**

Autor: Deputado Max Russi



**Cria o Programa Educa Mato Grosso a ser exibido pela TV Assembleia e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica criado, na grade da TV Assembleia, programa voltado para o desenvolvimento da educação básica.

**Art. 2º** O Programa receberá o nome de Educa Mato Grosso e terá a duração mínima de 30 (trinta) minutos e duração máxima de 60 (sessenta) minutos, transmitido de segunda à sexta - feira.

**Art. 3º** Caberá à Mesa Diretora no prazo de 60 (sessenta) dias, regulamentar, por meio de resolução própria, as normas para a execução desta Resolução.

**Art. 4º** As despesas para realização do programa correrão à conta do orçamento da Assembleia Legislativa.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de abril de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 6.926, DE 2021.**

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

**Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Carlinda.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual e no art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Carlinda em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus – covid-19, nos termos do Decreto Municipal nº 106/2021.

**Art. 2º** Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

**Art. 3º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como às movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

**Art. 4º** A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias devem observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

**Art. 5º** Os atos e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 6º** Cabe ao Tribunal de Contas o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.



**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até vigência do Decreto Municipal nº 106/2021.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de abril de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

### RESOLUÇÃO Nº 6.927, DE 2021.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

**Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Paranatinga.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual e no art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Paranatinga em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus – covid-19, nos termos do Decreto Municipal nº 1951/2021.

**Art. 2º** Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

**Art. 3º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como às movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

**Art. 4º** A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias devem observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

**Art. 5º** Os atos e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 6º** Cabe ao Tribunal de Contas o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até vigência do Decreto Municipal nº 1951/2021.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de abril de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária



SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

ATO DE CONVOCAÇÃO

A **PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, **CONVOCA** para **Sessão Deliberativa Ordinária no dia 19 de abril de 2021, às 10h**, podendo ser convocadas, em Plenário, sessões subsequentes para discussão e votação das matérias, nos termos da ordem do dia anexa, disponível no link: <https://www.al.mt.gov.br/parlamento/documentos/ordem-do-dia>.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de abril de 2021.

Dep. Max Russi.

Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Contratação:

Espécie: Primento Termo de Apostilamento ao Contrato nº 073/2019/SCCC/ALMT

Contratada: EXPECTA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Fica reajustado o Contrato nº 073/2019/SCCC/ALMT, em consonância com a variação do índice da Tabela SINAPI e INCC-DI para a prestação de serviços de manutenção predial, demolição, instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamento, matérias e mão de obras.

Valor: Aplicação da Tabela SINAPI data base Maio/2020 e INCC-DI 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento).

Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022

Assinatura: Mesa Diretora - 12/03/2021

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Eduardo Botelho

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletromésticos e afins), para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO	
DT OFFICE – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 30.019.904/0001-20	1	34	R\$ 452,00	
	5	06	650,00	





EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.065.938/0001-22	3	40	R\$ 1.032,64
	21	17	R\$ 86,99
	26	01	R\$ 715,09
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA CNPJ: 32.183.517/0001-50	04	02	R\$ 2.999,50
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ: 36.656.877/0001-82	7	06	R\$ 216,70
	9	01	R\$ 1.648,00
	30	01	R\$ 700,00
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
ADMAQ LTDA CNPJ: 71.359.939/0001-95	10	50	R\$ 1.487,00
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 09.015.414/0001-69	11	16	R\$ 1.540,00
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
NARA ALVES DE ALMEIDA BRASILEIRO, CNPJ: 37.110.985/ 0001-18	12	01	R\$ 11.505,92
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI, CNPJ: 25.249.082/ 0001-33	13	02	R\$ 415,00
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO



L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ:22.328.534/0001-84	14	93	R\$ 190,00
	22	07	R\$ 250,00
	23	03	R\$ 435,00
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 14.190.355/0001-03	15	10	R\$ 1.132,70
	16	34	R\$ 2.419,00
	17	11	R\$ 2.419,00
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ: 27.390.535/0001-72	18	04	R\$ 6.683,20
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA – ME CNPJ: 34.035.241/0001-98	19	55	R\$ 72,75
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20	20	25	R\$ 556,00
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ: 37.247.494/0001-13	24	03	R\$ 608,31
	25	01	R\$ 296,94
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO, CNPJ:31.768.037/0001-98	29	01	R\$ 461,59
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO



CAMILA SOARES BRAGA, CNPJ: 29.927.672/0001-29	31	50	R\$ 242,18
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO
MARIA IDALIA COSTA COLETTI, CNPJ: 38.060.757/0001-43	33	06	R\$ 1.499,00
	34	14	R\$ 1.598,00

Cuiabá-MT 16/04/2021

Assinam:

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N. 04.2021

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 33/2021

**Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços 004/2021

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletromésticos e afins), para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO
DT OFFICE – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 30.019.904/0001-20	1	34	R\$ 452,00
	5	06	650,00

Cuiabá-MT 16/04/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N. 04.2021

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 34/2021

**Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços 004/2021



**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletromésticos e afins), para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.065.938/0001-22	3	40	R\$ 1.032,64
	21	17	R\$ 86,99
	26	01	R\$ 715,09

Cuiabá-MT 16/04/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N. 04.2021

**Espécie:** Ata de Registro de Preços n° 35/2021

**Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços 004/2021

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletromésticos e afins), para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA CNPJ: 32.183.517/0001-50	04	02	R\$ 2.999,50

Cuiabá-MT 16/04/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N. 04.2021

**Espécie:** Ata de Registro de Preços n° 36/2021

**Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços 004/2021

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11



**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletromésticos e afins), para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ: 36.656.877/0001-82	7	06	R\$ 216,70
	9	01	R\$ 1.648,00
	30	01	R\$ 700,00

Cuiabá-MT 16/04/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N. 04.2021

**Espécie:** Ata de Registro de Preços n° 37/2021

**Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços 004/2021

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletromésticos e afins), para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
ADMAQ LTDA, CNPJ: 71.359.939/0001-95	10	50	R\$ 1.487,00

Cuiabá-MT 16/04/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N. 04.2021

**Espécie:** Ata de Registro de Preços n° 38/2021

**Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços 004/2021

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletromésticos e afins), para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Do Valor: Conforme tabela abaixo



EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 09.015.414/0001-69	11	16	R\$ 1.540,00

Cuiabá-MT 16/04/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 04.2021

**Espécie:** Ata de Registro de Preços n° 39/2021

**Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços 004/2021

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletromésticos e afins), para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
NARA ALVES DE ALMEIDA BRASILEIRO, CNPJ: 37.110.985/ 0001-18	12	01	R\$ 11.505,92

Cuiabá-MT 16/04/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 04.2021

**Espécie:** Ata de Registro de Preços n° 40/2021

**Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços 004/2021

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletromésticos e afins), para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
-------------------	------	--------------	----------------



SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI, CNPJ: 25.249.082/0001-33	13	02	R\$ 415,00
---	----	----	---------------

Cuiabá-MT 16/04/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1° Secretário: Dep. Eduardo Botelho

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 04.2021

**Espécie:** Ata de Registro de Preços n° 41/2021

**Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços 004/2021

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletromésticos e afins), para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ:22.328.534/0001-84	14	93	R\$ 190,00
	22	07	R\$ 250,00
	23	03	R\$ 435,00

Cuiabá-MT 16/04/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1° Secretário: Dep. Eduardo Botelho

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 04.2021

**Espécie:** Ata de Registro de Preços n° 42/2021

**Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços 004/2021

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletromésticos e afins), para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Do Valor: Conforme tabela abaixo



EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 14.190.355/0001-03	15	10	R\$ 1.132,70
	16	34	R\$ 2.419,00
	17	11	R\$ 2.419,00

Cuiabá-MT 16/04/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 04.2021**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 43/2021

**Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços 004/2021

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletromésticos e afins), para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ: 27.390.535/0001-72	18	04	R\$ 6.683,20

Cuiabá-MT 16/04/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 04.2021**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 44/2021

**Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços 004/2021

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletromésticos e afins), para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.





Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO
ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA – ME, CNPJ: 34.035.241/0001-98	19	55	R\$ 72,75

Cuiabá-MT 16/04/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 04.2021

**Espécie:** Ata de Registro de Preços n° 45/2021

**Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços 004/2021

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletromésticos e afins), para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO
COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20	20	25	R\$ 556,00

Cuiabá-MT 16/04/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 04.2021

**Espécie:** Ata de Registro de Preços n° 46/2021

**Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços 004/2021

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletromésticos e afins), para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO
-------------------	------	--------------	----------------



NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ: 37.247.494/0001-13	24	03	R\$ 608,31
	25	01	R\$ 296,94

Cuiabá-MT 16/04/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 04.2021

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 47/2021

**Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços 004/2021

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletromésticos e afins), para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO, CNPJ:31.768.037/0001-98	29	01	R\$ 461,59

Cuiabá-MT 16/04/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 04.2021

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 48/2021

**Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços 004/2021

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletromésticos e afins), para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
-------------------	------	--------------	----------------



CAMILA SOARES BRAGA, CNPJ: 29.927.672/0001-29	31	50	R\$ 242,18	
---	----	----	------------	--

Cuiabá-MT 16/04/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 04.2021

**Espécie:** Ata de Registro de Preços n° 49/2021

**Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços 004/2021

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletromésticos e afins), para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

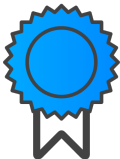
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
MARIA IDALIA COSTA COLETTO, CNPJ: 38.060.757/0001-43	33	06	R\$ 1.499,00
	34	14	R\$ 1.598,00

Cuiabá-MT 16/04/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Fri Apr 16 23:31:01 UTC 2021
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)